

LEI Nº 4.572
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 230/2024 – Autor: Vereador Marcos Oliveira Libório)

*ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265,
DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de outubro de
2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.572

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “c” ao inciso XXII do
parágrafo 9º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte
redação:

“**Art.4º** [...]”

§ 9º [...]

XXII – no dia 22 de setembro:

[...]

c) o Dia Municipal do Surf Ambiental.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento